



DECRETO Nº 842

Aprova preços do Estacionamento Regulamentado – EstaR, inclusive para áreas de carga e descarga e regularização de avisos de infração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a previsão do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.979 de 5 de novembro de 1971, Informação nº 220/2014-PGM/NAJ-SETRAN e o contido nos autos 02-000673/2014 - SETRAN,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste de preços do Estacionamento Regulamentado - EstaR, para veículos até 1,8 T, que entra em vigor a partir de zero hora do dia 10 de setembro de 2015:

Bloco de 1 hora - R\$ 20,00.

Art. 2º Fica aprovado o reajuste de preços para o estacionamento de veículos entre 1,8 a 7,0T, para proceder a carga e descarga em áreas exclusivas do Estacionamento Regulamentado - EstaR, que entra em vigor a partir de zero hora do dia 10 de setembro de 2015:

Bloco de 1 hora - R\$ 40,00.

Art. 3º Fica aprovado o reajuste de preços para regularização do aviso de infração, que entra em vigor a partir de zero hora do dia 10 de setembro de 2015:

Regularização do Aviso de Infração - R\$ 22,00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2015.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli -
Secretária Municipal de Trânsito

